

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Errata à PORTARIA Nº 061 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE de 21 de novembro de 2024, para que:

Onde se lê: PORTARIA Nº 061 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Leia-se: PORTARIA Nº 061-A DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 071 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples publicado no DOE em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17214.2024.0003308-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 92089536, vinculada à Coordenação de Política para a Pessoa Idosa (CAPI/SUDH/SJDH), para ser a Gestora da Parceria celebrada com o Estado da Bahia, através da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO**.

Art. 2º - Designar as servidoras I. **Luciana Silva Leite**, matrícula nº 92.085.968 (CPCDH) Presidente; II. **Maria Delian Gomes dos Santos**, matrícula nº 92.102.489 (CAPI); III. **Andreza dos Santos Silva**, matrícula nº 92.095-350 (CAT) e IV. **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55.314.519, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado da Bahia, através da **SJDH e a INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO**.

Paragrafo único. Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão a servidora **Jeane de Jesus Costa**.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024

Processo SEI: nº 082.1737.2024.0003752-94. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o **ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - JUSPOPULI**. **OBJETO:** Execução do “Projeto Projeto Direitos Humanos e Mediação Popular de Conflitos para Convivência Comunitária Sustentável, a ser realizado em Salvador e cidades da região metropolitana.” **Recursos:** Valor global estimado em **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, implementada em função da indicação de Recursos da Emenda Parlamentar nº 24680011/2023. **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 38 - SJDH; **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Projeto/Atividade:** 2170; **Território/Região:** **7800** - Metropolitano de Salvador; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.000; **Destinação de Recursos:** 2.706.0.366.600046.01.05.00; **Tipo de recurso** (normal): 1 **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Base Legal** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **MARÍLIA LOMANTO VELOSO** - Representante da OSC. Data: 06/12/024.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

Processo SEI: nº 082.17214.2024.0003308-35. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a **INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO VELHO**. **OBJETO:** Execução do “Projeto que visa assegurar o bem-estar das pessoas idosas acolhidas na Instituição Lar do Irmão Velho, situada no município de Feira de Santana-Ba, garantindo o adequado funcionamento da ILPI, proporcionando saúde, bem-estar, condições de liberdade e respeito aos acolhidos”. **Recursos:** Valor global estimado em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, implementada em função da indicação de Recursos da Emenda Parlamentar nº 03066/2024. **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 38 - SJDH; **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Projeto/Atividade:** 2170; **Território/Região:** **7100** - Portal do Sertão; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.000; **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.500028.00.00.00; **Tipo de recurso** (normal): 1 **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Base Legal** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **BERTULINO AVES DE SANTANA NETO** - Representante da OSC. Data: 06/12/024.

APOSTILA Nº 017/2024

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 30 de Outubro de 2024 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI Nº 082.1727.2024.0003937-17.

RESOLVE

Expedir a presente Apostila, com o objetivo de **alterar para a Natureza de Despesa 3.3.50.41.000 à Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros**, do Termo de Fomento **n.º 016/2024**, firmado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e as OSC Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos.
GABINETE DO SECRETÁRIO
FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 124/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.342.192-5	ALOYSIO RIBIRIO DOS SANTOS	1	27	FEVEREIRO/2024

Gabinete da Diretoria Geral, 06 de dezembro de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 602/13 publicada D.O.E de 21/12/2013.

Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 32.323/2024 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscal do Termo, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº Termo de Autorização de Uso de Área	Instituição	Fiscais
03/2024	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA Maria da Saúde Ramos de Souza	Fiscal Titular: Bernadete Argolo Bittencourt Fiscal Substituto: Leonardo Euler Laranjeira da Silva Santos

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, **DECIDE:**

PORTARIA Nº 32.324/2024 - Pela configuração do ilícito imputado à PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.109/0001-19, nos autos do Processo nº 046.0525.2021.0031845-16, com aplicação da sanção administrativa concernente à multa, sendo calculada nos termos do §6º, art. 18 do Decreto Estadual nº 13.967/2012, considerando os dias de atraso em que incorreu a empresa no cumprimento das obrigações, notadamente de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, considerando 14 (quatorze) dias sob o valor atualizado da fatura, em razão da **violação à Cláusula Sétima**, itens III, IV, V e VI, do **Contrato nº 030/2018**, incorrendo em inexecução contratual por atraso superior ao prazo fixado pelo art. 145 da CLT para pagamento das férias dos colaboradores. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 06 de dezembro de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

Portaria Nº 00879384 de 06 de Dezembro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SARA MARIA DE BRITO ALVES**, matrícula nº 45392337, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Dezembro de 2024 a 25 de Dezembro de 2024, substituir **ALBERTO VINICIUS DANTAS OLIVEIRA**, matrícula nº 46600018, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FAUNA.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00879898 de 06 de Dezembro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18